



Pearson

23/2016-2

**TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO POR TEMPO PREDETERMINADO
DE BIBLIOTECA VIRTUAL UNIVERSITÁRIA**

PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera, km 317 + 400m, Bloco B, Módulo 27, Jardim Salgado Filho, no município de Ribeirão Preto, SP, CEP 14.079-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0001-90, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social e pelos que ao final assinam, doravante denominada **PEARSON**.

Razão Social:	CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA
CNPJ:	47.987.136/0001-09
Endereço:	Av. Major Nicácio, 2.433, Bairro São José – Franca – SP – CEP 14401-135
Email	compras@facef.br / barbaramarques@facef.br (Bárbara Marques)
Representante Legal:	José Alfredo de Pádua Guerra
CPF:	162.120.928-85
RG:	22.899.373-8

neste ato representada nos termos de seu Contrato/Estatuto Social e pelos que ao final assinam, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**.

Considerando que as partes firmaram, em 12 de janeiro 2016 o Contrato de Locação por Tempo Predeterminado de Biblioteca Virtual Universitária ("Contrato").

Considerando que as partes pretendem renovar o Contrato.

Considerando que a **PEARSON** e a Digital Pages celebraram Contrato de Licença de Software e Plataforma Virtual, pelo qual a Digital Pages concede licença de uso do Sistema Biblioteca Virtual à **PEARSON**, não necessitando mais sua anuência nos Contratos e Aditivos firmados pela **PEARSON**.

AS PARTES resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação por Tempo Predeterminado de Biblioteca Virtual Universitária, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. As partes renovam o Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de janeiro de 2018, fixando-se como data final da vigência 12 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. Considerando a negociação realizada entre as Partes, o custo de utilização de todo o Acervo para a Biblioteca Virtual Universitária para 2.200 (dois mil e duzentos) alunos da **INSTITUIÇÃO**, é de 1 (uma) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 32.958,80 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais

em VISTO



Pearson

e oitenta centavos), totalizando R\$ 32.958,80 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Todos os demais termos, condições, cláusulas e parágrafos estabelecidos no Contrato e não modificados por este instrumento permanecem inalterados, sendo, nesta oportunidade, expressamente ratificados entre as partes.

3.2. O presente instrumento é parte integrante e indissociável do Contrato ora aditado, com ele formando um só todo, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação por Tempo Predeterminado de Biblioteca Virtual Universitária, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

São Paulo, 30 de novembro de 2017.

PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A

Greice Staub
Gerente Contábil

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA

Instituição

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor - RG 22.899.373-8
Uni-FACEF

Testemunhas:

Shirley F.P. e Oliveira
Nome: *Shirley F.P. e Oliveira*
CPF: *301 414 788-37*
RG: *30 796 624*

Gabriella Vidotti Rosa
Nome: *Gabriella Vidotti Rosa*
CPF: *383.700.458-98*
RG: *45.856.150-2*

elu
VISTO
Data: Juridico